LEI Nº 2149, DE 29 DE JANEIRO DE 2008

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 135.000,00 (Centro e Trinta e Cinco Mil Reais), para atender as despesas oriundas do Contrato de Repasse nº 195.843-95/06/Ministério do Esporte/Caixa, celebrado com o Ministério dos Esportes destinado à implantação e modernização da quadra de esportes da Cohapar, dentro da seguinte dotação:

10.00 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
10.04 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0018.1015 – Convênio Ministério Esporte nº 195.843-95 – Cancha Cohapar
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações .....R$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1792 – Obras e Instalações .....R$ 100.000,00
3.3.20.93.00.00.00.00.1792 – Indenizações e Restituições .....R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 135.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o excesso de arrecadação a ser repassado pelo Convênio nº 195.843-95/06/Ministério do Esporte/Caixa.
Excesso de Arrecadação da Fonte 1792 .....R$ 100.000,00
Rendimentos de Aplicação da Fonte 1792 .....R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 110.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura a Contrapartida do Convênio serão utilizados recursos próprios por cancelamento das seguintes dotações:

04 – Secretaria de Administração
04.03 – Departamento de Controle e Manutenção de Veículos
26.782.0032.2.010 – Manutenção e Aquisição de Veículos, Leves e Pesados
60:3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo .....R$ 25.000,00
TOTAL .....R$ 25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Janeiro de 2008.

Miguel L.H.Batista
Prefeito Municipal